FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA
FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA
Praça Presidente Antônio Carlos, 08 São Sebastião
Barbacena – MG CEP 36202-336
(32)3339-2950 / www.funjob.edu.br

PORTARIA DIRETORIA 003/20 de 23 de outubro de 2020

O Diretor da Faculdade de Medicina de Barbacena da Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno da Instituição, Capítulo VI, Art. 31, Incisos II, XVIII e XIX de 14/12/2016, CONSIDERANDO QUE:

1. A reabertura da Faculdade de Medicina de Barbacena (FAME/FUNJOBE) para o retorno das aulas práticas presenciais e para o atendimento médico da comunidade de Barbacena e região, durante a pandemia de COVID-19, tem seguido os mais rígidos protocolos de biossegurança preconizados pelas autoridades regional, nacional e internacional de saúde, como o uso de obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPI) e distanciamento social, monitoramento diário de sinais e sintomas e contenção imediata de surtos;
2. **Ofício nº 0480/2020-GAB/SESAP** enviado à instituição, no qual a Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais (SESAPS) de Barbacena comunica inúmeras denúncias realizadas na Vigilância Sanitária e Epidemiológica à respeito de "festas clandestinas" realizadas pelos alunos do curso de Medicina e solicita a tomada de providências para a interrupção de tais eventos durante a pandemia de COVID-19;
3. A realização de "festas clandestinas", promovidas por alunos do curso de Medicina, colocam em risco a vida da comunidade interna e externa, e vão contra aos princípios éticos da instituição, que tem a missão de prover a formação de profissionais médicos comprometidos com a saúde da população.

RESOLVE QUE:

1. A realização de tais eventos pelo corpo discente será considerada **falta grave**, à qual caberá a pena de **suspensão, por até 30 dias, a todos os envolvidos**, segundo o Regimento Interno da instituição (artigo 99, item IV).
2. "Festas clandestinas" promovidas pelos alunos do curso de Medicina da FAME poderão ser denunciadas pela comunidade interna e/ou externa, através do site da FAME, disponível em: http://faculdademedicinabarbacena.edu.br/sis.php?id=117

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

José Orleans da Costa

Prof. JOSÉ ORLEANS DA COSTA
Diretor - FAME/FUNJOBE